2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 26/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, com sede à Rodovia Navirai/Juti km 28, Juti-MS, denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Elias Gomes Diniz**, portador do RG nº 412177 SSP/MS, CPF nº 121.143.908-96, residente e domiciliado na Rua Bernardo Leôncio, 102, Harry Amorim Costa, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 26/2017**, referendado em 28 de março de 2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 26/2017**, o valor de **R$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** com base no **artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014,** bem como o valor de **R$ 8.499,75 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),** correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global do Termo, **R$ 30.457,25 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).***

*5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 4.958,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)**, e as demais no valor de **R$ 2.833,25 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício** com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 31 de Outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ELIAS GOMES DINIZ
Presidente do Maanaim

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Interveniente

TESTEMUNHA 1
Nome:
CPF:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição N.____ de ___/___/20___
Jonice Gonçalves de Lima
Oficial Administrativo
CPF: 559.997.601-7
Mat. 121-0

TESTEMUNHA 2
Nome:
CPF:
Carla Andreia A. Freitas
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matrícula nº 82-5

JOSÉ IZAURI DE MACEDO BEATRIZ BARBOSA ARAÚJO
Prefeito Municipal Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:59E9BF73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2017

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, com sede à Rodovia Navirai/Juti km 28, Juti-MS, denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Elias Gomes Diniz**, portador do RG nº 412177 SSP/MS, CPF nº 121.143.908-96, residente e domiciliado na Rua Bernardo Leôncio, 102, Harry Amorim Costa, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 26/2017**, referendado em 28 de março de 2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 26/2017**, o valor de **R$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** com base no **artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014,** bem como o valor de **R$ 8.499,75 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),** correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global do Termo, **R$ 30.457,25 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).***

*5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 4.958,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)**, e as demais no valor de **R$ 2.833,25 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício** com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ___de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ELIAS GOMES DINIZ
Presidente do Maanaim

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:35053E81

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, o Sr. Helio Geromini, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 29/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 29/2017**, o valor de **R$ 8.808,44 (oito mil oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos),** correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R$ 29.361,18 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).***

*5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 2.936,44 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, e as demais no valor de R$ **2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais),** nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **Estado de Mato Grosso do Sul**	**PLANO DE TRABALHO** **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**	**ANEXO I V**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 - Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM	**26/2017**		**2017**
	05 – CNPJ **06.913.924/0001-65**		06 – UF **MS**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

07 – META	08 – ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO		11 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	2017	**DESPESAS DIVERSAS**			**OUTUBRO/2017**	**DEZEMBRO/2017**

PLANO DE APLICAÇÃO

12 – NATUREZA DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO		14 - CONCEDENTE	15 – PROPONENTE	16 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
	CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PRODUTOS DE LIMPEZA, COMBUSTÍVEL, ENERGIA ELÉTRICA.	CORRENTE	**8.499,75**	**-0-**	**8.499,75**
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
		CAPITAL			
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
	TOTAL GERAL		**8.499,75**	**-0-**	**8.499,75**

17 – AUTENTICAÇÃO

NAVIRAÍ - MS

ELIAS GOMES DINIZ
PRESIDENTE

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ -Estado de Mato Grosso do Sul	**PLANO DE TRABALHO** **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**	**ANEXO V**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 – AÇÃO	3 - Nº DO PROCESSO
CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM	AUXÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIAS DE PESSOAS COM CÂNCER	

CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	04 - ANO	05 – META	05 – MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2017	**3 MESES**										**4.958,00**	**2.833,25**	**2.833,25**

7 – TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1,00) R$ 8.499,75

PROPONENTE (EM R$ 1,00)	8 - ANO	9 – META	12 – MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00)

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS: R$ 8.499,75

13 – AUTENTICAÇÃO

NAVIRAÍ - MS

ELIAS GOMES DINIZ
PRESIDENTE

/ N. DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

COMUNICAÇÃO INTERNA
N.º 1882-2017

De:– Edvan Thiago Barros Barbosa - Gerente Municipal de Saúde
Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

Solicitamos a celebração do Termo Aditivo de Prazo e valor até 31/12/2017, referente **Termo de Colaborações nº 26/2017, CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**.

Valor: 2.833,25 mais um acréscimo **de** 2.124,75, **perfazendo um total de 4.958,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**

Naviraí, 06 de novembro de 2017.

Edvan Thiago Barros Barbosa
Gerente de Saúde
Decreto nº 63/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA
N.º 1832-2017

De:– Edvan Thiago Barros Barbosa - Gerente Municipal de Saúde
Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

Solicitamos Aditivo do Convênio nº 26/2017 da entidade MAANAIN, referente ao período de outubro a dezembro no valor mensal de 2.833,25, perfazendo um total 8.499,75 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, setenta e cinco centavos) na **primeira parcela será repassado 1.422,15** (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais, quinze centavos).

Valor do Aditivo **$ - 8.499,75 +1.422,15 = 9.921,90**
Serão 3 parcelas
RECURSO: FUS
FONTE: 2
DESPESA: 3163

Naviraí, 17 de Outubro de 2017

Edvan Thiago Barros Barbosa
Gerente de Saúde
Decreto nº 421/2017